



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.164, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 135 da Lei Complementar nº 036 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe que, o valor venal das unidades imobiliárias será atualizado anualmente e monetariamente, de acordo com a variação anual do IPCA índice de preços ao consumidor amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar citada no artigo 129 da Lei Complementar nº 036 de 21 de dezembro de 2022 ainda não foi aprovada;

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público e os artigos 424 e 425, ambos da Lei Complementar nº 036 de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** por fim, o artigo 96 do Código Tributário Nacional, que dispõe que a expressão "legislação tributária" compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, **os decretos** e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes;

## DECRETA

**Art. 1º.** Todos os Tributos Municipais, assim como, o valor venal das unidades imobiliárias e a UR (Unidade de Referência de Jacupiranga), para o exercício fiscal de 2023, passam a vigorar atualizados segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com reajuste de 5,77 %.

**Art. 2º.** Para o exercício fiscal de 2023 serão utilizados o valor venal das unidades imobiliárias descrito na Lei 820, de 07 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 471 de 04 de abril de 1994.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Procurador-Geral do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B69A-02EB-12A0-9DF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 14/02/2023 11:55:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 14/02/2023 12:43:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 14/02/2023 13:47:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/B69A-02EB-12A0-9DF6>